



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE TRANSPORTES
E GESTÃO TERRITORIAL - PPGTG**
CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-7772 - E-MAIL: ppgtg@contato.ufsc.br

1 **ATA Nº 01 DA SESSÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE BOLSAS DO PROGRAMA DE**
2 **PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE TRANSPORTES E GESTÃO TERRITORIAL**

Ata da sessão ordinária da Comissão de Bolsas do Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Transportes e Gestão Territorial, realizada no dia **15 de março de 2017**, às **14:00 horas**, na sala da secretaria do PPGTG – sala 102-A.

3 Aos quinze dias do mês de março de dois mil e dezessete, às quatorze horas,
4 na sala da secretaria do PPGTG – sala 102-A, reuniu-se a Comissão de Bolsas
5 do PPGTG, convocada por meio de e-mail em 15/03/2017, com a presença dos
6 seguintes membros: Guilherme Francisco Zucatelli como representante
7 discente e Amir Mattar Valente como presidente e desenvolverem a seguinte
8 pauta de trabalho: **1. Cancelamento de Bolsa de Demanda Social/CAPES do**
9 **aluno Gabriel Phelipe Nascimento Rosolem**, sendo o motivo de
10 cancelamento da bolsa: prazo de bolsa esgotado. **2. Cancelamento de Bolsa**
11 **de Demanda Social/CAPES do aluno Leandro José de Almeida Cravo**,
12 sendo o motivo de cancelamento da bolsa: prazo de bolsa esgotado. **3.**
13 **Transferência das bolsas dos alunos supracitados para outros dois**
14 **alunos regulares do PPGTG**. O processo se deu da seguinte forma: Foi
15 encaminhado um e-mail para todos os discentes e docentes do PPGTG, pelo
16 e-mail da secretaria, questionando sobre quem teria interesse em receber
17 bolsa pelo Programa no dia 02/03/2017. A partir das respostas recebidas, cada
18 candidato foi analisado para averiguar quais dos que mostraram interesse
19 seriam passíveis de receber bolsas. Pela disponibilidade ser de duas bolsas e
20 o Programa possuir duas Áreas de Concentração, a Comissão de Bolsas
21 decidiu por distribuir uma bolsa para cada Área, dando preferência para os
22 alunos veteranos ingressantes de 2016 para, caso não houvesse candidatos
23 aptos, em seguida analisar os candidatos calouros ingressantes de 2017. Vale
24 ressaltar que os candidatos ingressantes de 2015 não são aptos para



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA - UFSC
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE TRANSPORTES
E GESTÃO TERRITORIAL - PPGTG

CAMPUS UNIVERSITÁRIO REITOR JOÃO DAVID FERREIRA LIMA - TRINDADE
CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC
TELEFONE: (48) 3721-7772 - E-MAIL: ppgtg@contato.ufsc.br

25 recebimento de bolsa, pois estão em fase de prorrogação de curso, o que
26 impossibilita esse benefício (de acordo com o Manual do Controle Acadêmico
27 de Pós-Graduação – CAPG, item 5.6.2, Obs. 4). Os alunos veteranos
28 interessados foram separados em dois grupos: Gestão Territorial e Sistemas
29 de Transportes. No grupo de Gestão Territorial houve indeferimento dos alunos
30 **Juliane Souza Benedet**, **Luiz Rodolfo Palmeira Vasconcellos**, **Micael**
31 **Etelvino Fernandes Desengrini** por possuírem fonte de renda. O critério da
32 inexistência de qualquer tipo de fonte de renda vinculada ao aluno foi visto
33 como primordial pela Comissão de Bolsas. Com isto, o Programa consegue
34 manter no curso os alunos que necessitam de suporte financeiro para viabilizar
35 sua permanência e seus estudos. A aluna **Raiane Zapelini da Silva** teve seu
36 pedido indeferido, pois a mesma reside fora da região da Grande Florianópolis,
37 não atendendo ao requisito X do Art. 9º da Portaria nº 76, de 14/04/10 - Novo
38 Regulamento - Demanda Social/CAPES. Assim, a beneficiada por uma das
39 bolsas de Demanda Social da CAPES foi a aluna **Caroline Bernardo Silva**,
40 veterana ingressante de 2016 que atende aos critérios de inexistência de fonte
41 de renda e moradia na cidade onde realiza o curso. No grupo de Sistemas de
42 Transportes houve indeferimento dos alunos **Jordach Schweitzer** e **Wagner**
43 **Fontanari Loch** por possuírem fonte de renda. Sendo o beneficiado pela outra
44 bolsa de Demanda Social da CAPES o aluno **Fabiano Nogueira Cordeiro**,
45 veterano ingressante de 2016 que atende aos critérios de inexistência de fonte
46 de renda e moradia na cidade onde realiza o curso. Não havendo outros
47 assuntos a serem discutidos, a Presidência agradeceu a presença de todos e
48 deu por encerrada a seção, da qual, para constar, eu, Gabriela Brasil,
49 secretária, lavrei a presente ata que vai assinada pela Comissão de Bolsas do
50 PPGTG. Florianópolis, 15 de março de 2017.